



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0012563-59.2021.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0858900.

## 1 OBJETO

### 1.1 Descrição:

Aquisição de assinatura de software para elaboração de conteúdo EAD.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Motivação:

A produção de cursos em EAD, no ano de 2019, passou a ser de responsabilidade da EJE, que absorveu as atribuições da extinta CODES/SPLAN.

Uma das principais ferramentas utilizadas para a produção e transposição de conteúdos para a publicação WEB é o software Articulate 360, que tem por objetivo aprimorar a produção de cursos e acrescentar outras funcionalidades à disposição de autores e designers educacionais do TRE.

Com as demandas alavancadas pela pandemia e o teletrabalho, torna-se cada vez mais necessária a manutenção de ferramentas que garantam produtividade e facilidade na utilização.

Diante deste quadro, a renovação da licença do Articulate 360, é imprescindível para os projetos da EJE em 2022.

### 2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

2.2.1 Agilização na produção de cursos em EAD que podem ser utilizados também para atividades presenciais;

2.2.2 Manutenção do ambiente de curso em EAD;

2.2.3 Manutenção dos recursos didático-pedagógicos para os cursos em EAD;

2.2.4 Melhoria contínua na qualidade visual, acessibilidade, e adaptabilidade dos cursos em EAD.

### 2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

2.3.1 Manutenção da qualidade dos conteúdos EAD produzidos pelo TRE-RS;

2.3.2 Diminuição do tempo despendido na produção de conteúdos EAD;

2.3.3 Possibilitar o acesso de conteúdos EAD através de smartphones, tablets, etc.

### 2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A aquisição da ferramenta está alinhada aos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

2.4.1 Planejamento estratégico institucional

2.4.1.1 Otimizar a Gestão de Pessoas.

2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

2.4.2.1 Aumentar a satisfação dos usuários;

2.4.2.2 Reconhecer e desenvolver as competências dos colaboradores.

2.4.3 Plano Diretor de TI (PDTI)

2.4.3.1 Aumentar a disponibilidade da infraestrutura de TI.

2.4.4 Plano de Contratações

2.4.4.1 Soluções: 13767

## 2.5 Referência aos estudos preliminares

2.5.1 Para a presente contratação foi elaborado o documento Análise da Viabilidade da Contratação, doc. SEI n. 0858867, do processo SEI 0012563-59.2021.6.21.8000. Os documentos, inclusive este, foram elaborados de acordo com a IN TRE-RS n.39/2014.

## 2.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens a serem contratados

2.6.1 Por se tratar de uma ferramenta que permite o trabalho através da formação de equipes de colaboração, onde os participantes podem acessar os conteúdos elaborados diretamente do aplicativo, a aquisição atende plenamente a demanda prevista.

## 2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

A ferramenta Articulate 360 Teams já é utilizada pelo setor demandante e atende plenamente a demanda, enquanto outras soluções disponíveis no mercado não oferecem todas as funcionalidades do mesmo. Para utilizar outras ferramentas, o tempo despendido para elaboração de conteúdo para cursos EAD é bem maior e o material produzido é visualmente inferior e de menor interatividade.

Importante salientar que não há necessidade de treinamento dos usuários para uso do Articulate 360 Teams, visto que o mesmo já é utilizado pela COEJE.

## 2.8 Natureza do objeto

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

## 2.9 Seleção do Fornecedor

O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO TOTAL.

## 2.10 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental a considerar.

# 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

## 3.1 Detalhamento do objeto

3.1.1 Descrição do produto: Assinatura anual da ferramenta Articulate 360 Teams

3.1.2 Código SIASG: 27502

3.1.3 Unidade: un

3.1.4 Quantidade: 01(um)

# 4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

## 4.1 Ferramenta Articulate 360 Teams

4.1.1 Possibilitar a criação de uma equipe de colaboração para elaboração de conteúdo EAD através de uma única assinatura;

4.1.2 Possuir o acesso às principais funcionalidades via web;

4.1.3 Ser compatível com Windows 7 ou superior;

4.1.4 Assinatura anual com suporte para instalação, acesso e ativação da solução durante o período;

4.1.5 Possibilitar a criação de cursos personalizados interativos;

4.1.6 A ferramenta e os conteúdos produzidos deverão ser responsivos, podendo ser acessados através de smartphones, tablets, etc;

4.1.7 Possibilitar a criação de conteúdos multimídia personalizados e blocos de aprendizagem interativos baseados em texto;

4.1.8 Possibilitar a incorporação de conteúdo web e/ou fazer upload de arquivos de vídeo;

4.1.9 Possibilitar a conversão de apresentações Power Point em cursos;

4.1.10 Possuir uma biblioteca de slides, modelos e imagens;

4.1.11 Permitir a adição de gráficos rotulados, timeline, sorting e interações.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Prazos e condições

5.1.1 O objeto deverá ser entregue/disponibilizado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho;

5.1.2 As entregas eletrônicas deverão ser encaminhadas para a Seção de Contratações de Tecnologia da Informação pelo e-mail [secot@tre-rs.jus.br](mailto:secot@tre-rs.jus.br);

5.1.3 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

### 5.2 Obrigações do Contratante

5.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no produto, para que seja substituído;

5.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

### 5.3 Obrigações da Contratada

5.3.1 Proceder a entrega dos produtos, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.3.2 Fornecer o link para acesso/download dos módulos integrantes da solução Articulate 360 Teams;

5.3.3 Fornecer suporte técnico para instalação, acesso e ativação da solução Articulate 360 Teams;

5.3.4 Fornecer eventuais atualizações do software disponibilizadas pelo fabricante durante o período da contratação;

5.3.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

## 6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

### 6.1 Papéis a serem desempenhados

#### 6.1.1 Fiscal técnico:

6.1.1.1 Verificar a conformidade das especificações da solução entregue com o constante neste termo de referência e no edital.

#### 6.1.2 Gestor:

6.1.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico, proceder o aceite definitivo da solução e encaminhar notas fiscais para pagamento;

6.1.2.2 Entrar em contato com a CONTRATADA, caso seja necessário.

### 6.2 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mails endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes.

### 6.3 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

O objeto será avaliado apenas quanto ao atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

### 6.4 Forma de recebimento

6.4.1 O recebimento dos produtos será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.4.1.1 Provisoriamente quando do recebimento da licença e indicação do meio de acesso à ferramenta e do documento fiscal;

6.4.1.2 Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a instalação e verificação das especificações de conformidade com o exigido no edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

#### 6.5 Condições para pagamento

6.5.1 Atestado o recebimento definitivo da solução, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

6.5.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

6.5.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5.3.1 Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

6.5.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

#### 6.6 Penalidades

6.6.1 A inobservância injustificada das obrigações previstas no item 5.3 sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 10.520, de 2002:

6.6.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

6.6.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.6.2 Na hipótese da contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.6.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>
<b><i>Dione Santos de Almeida</i></b> Integrante Demandante
<b><i>Janice de Souza Martins Fiala</i></b> Integrante Técnico
<b><i>José Atilio Benites Lopes</i></b> Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala, Técnico Judiciário**, em 31/01/2022, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Dione Santos de Almeida, Chefe de Seção**, em 04/02/2022, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0858900** e o código CRC **4C41A198**.

---

Avenida Padre Cacique, 96 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240  
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404